



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2026

(Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal em razão da dedetização e estabelece procedimentos para realização do serviço).

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que no dia que no dia **22 de maio de 2026, 25 de setembro de 2026 e 22 de janeiro de 2027** serão realizadas dedetizações nas dependências da Câmara Municipal, com início previsto para as 9h;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e a segurança de servidores, vereadores e demais frequentadores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Embu-Guaçu nos dias **22 de maio de 2026, 25 de setembro de 2026 e 22 de janeiro de 2027**, em razão da realização do serviço de dedetização nas dependências dos seguintes prédios:

- I – Prédio principal da Câmara Municipal, localizado na Rua Emília Pires, nº 135;
- II – Prédio dos Gabinetes, localizado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 752, abrangendo o 2º e o 3º andares.

Art. 2º A dedetização terá início às 9h e ocorrerá de forma individualizada em cada gabinete, divisão e sala, sendo necessária a abertura dos respectivos ambientes para execução do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parágrafo único. Para viabilizar o acesso, os responsáveis pelos setores/salas deverão deixar as chaves com a fiscal do contrato, Sra. Giovanna, ou designar uma pessoa responsável por abrir e fechar o respectivo ambiente.

Art. 3º Após a conclusão da dedetização em cada ambiente, o local deverá ser imediatamente trancado.

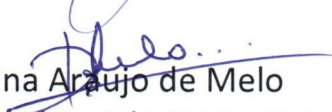
Art. 4º Fica expressamente proibida a permanência de servidores, vereadores ou terceiros no interior dos prédios durante a realização do serviço, devendo todos se retirar antes do início do procedimento.

Art. 5º Em caso de cancelamento do serviço por motivo alheio à Administração, o expediente ocorrerá normalmente, em seu horário habitual.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 24 (vinte e quatro) de abril de 2026.


João Domingues Mendes
Presidente


Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 (vinte e quatro) de abril de 2026.